

PROPOSTA DE PARCERIA



A **LS Nogueira** é uma das agências pioneiras no mercado de captação de incentivos fiscais com mais de **20 anos de atuação e 370 empresas atendidas**. Atuamos nas seguintes áreas:



**INSTRUÇÃO
LEGAL**



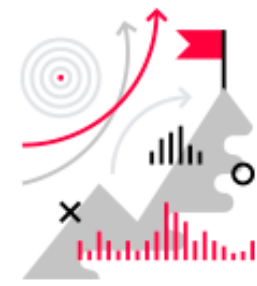
**ASSESSORAMENTO
CONTÁBIL**



**PLANEJAMENTO
DE AÇÕES**



**SELEÇÃO DE
PROJETOS**



**MENSURAÇÃO
DE RESULTADOS**

O que é o ProMac ?



O **Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais** (Pro-Mac) incentiva projetos culturais e artísticos por meio da renúncia fiscal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS – somente pessoa jurídica) e Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

As pessoas jurídicas e físicas podem abater até **20% do imposto** devido para incentivar projetos previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Cultura da Cidade de São Paulo.

Vantagens da Lei de Incentivo



As leis de incentivo à cultura, independente da esfera federal, estadual ou municipal, consolidou-se como parte do planejamento corporativo seja no setor de marketing, *compliance*, responsabilidade social, sustentabilidade e até mesmo RH.

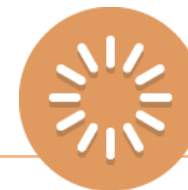
As quantias disponíveis para aportes, por meio das leis, não representam custos para as empresas.

Com isso, **as organizações e companhias transformam sua imagem perante o público externo e interno com ganhos efetivos reais e sem gastos.**

Limitações do Pro-Mac

O Pro-Mac não permite que algumas categorias de empresas se encaixem como incentivadores sendo elas:

- Pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional;
- Pessoa jurídica da qual o proponente do projeto seja titular, administrador, gerente, acionista ou sócio, ou tenha ocupado algumas dessas funções nos últimos 12 meses;
- O título do projeto contenha o nome do contribuinte incentivador;
- For cônjuge ou parente até terceiro grau do proponente;
- For o próprio proponente, exceto se for para restauro ou reforma de imóvel localizado no Município de São Paulo, de sua propriedade, tombado ou protegido por legislação preservacionista;



A contribuição de ISS não pode resultar em alíquota real sobre a respectiva base de cálculo inferior a 2% por incidência, conforme artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003

Etapas para participar do Pro-Mac

Agora que já conhece o funcionamento do Pro-Mac, vamos para as etapas principais para se tornar um incentivador

1. Cadastro no Sistema

A empresa ou pessoa física pode acessar o link da página da Secretaria Municipal de Cultura aberto o ano todo e seguir os passos abaixo para se tornar um incentivador

FAÇA O CADASTRO

CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) devidamente registrado;
- c) Cadastro de Contribuintes Mobiliários -C.C.M.;
- d) RG ou RNE do representante legal;
- e) CPF do representante legal;
- f) Comprovante de sede atual;
- g) Incentivadores contribuintes do IPTU, que optarem por destinar recursos desse imposto, apresentar também:
 - g.1) Carnê do IPTU;
 - g.2) Contrato de Locação, caso seja locatário, de forma a comprovar que o recolhimento do imposto é feito pelo contribuinte incentivador.

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA



- a) RG ou RNE;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atual;
- d) Incentivadores contribuintes do IPTU, que optarem por destinar recursos desse imposto, apresentar também:
 - d.1) Carnê do IPTU;
 - d.2) Contrato de Locação, caso seja locatário, de forma a comprovar que o recolhimento do imposto é feito pelo contribuinte incentivador.

2. Aprovação

A Secretaria Municipal de Cultura analisará toda a documentação enviada para aprovação do patrocinar e, assim, continuar os trâmites legais.



3. Seleção do Projeto:

Após selecionar qual(is) projeto(s) vai(ão) ser financiado(s), o incentivador seguirá as próximas fases:

Envio da carta de intenção de patrocínio para o proponente do projeto;

Envio da documentação comprovando regularidade fiscal da empresa. Sendo eles:

1. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários
2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
3. Certificado de Regularidade do FGTS
4. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União
5. Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal
6. Não pertencer às listas de Empresas Apenadas

- **OBS:** Se o incentivador for inabilitado, poderá entrepor recurso, após notificação da Secretaria Municipal da Cultura através de correspondência eletrônica (E-mail).

4. Trâmites do Aporte

Desde 2019, os trâmites são totalmente digitais. Dessa forma, as etapas a serem seguidas são:

1. Incentivador cadastra-se no Sistema do Pro-Mac e calcula o potencial investimento para o ciclo fiscal.
2. Incentivador e proponente firmam parceria por meio do Contrato de Patrocínio e o Proponente a envia à Secretaria Municipal de Cultura (SMC)
3. SMC envia por e-mail a Autorização Única de Depósito ao incentivador constando o valor que será aplicado para o projeto incentivado.
4. Incentivador faz o depósito dos 20% referentes ao mês vigente.



5. Incentivador envia por e-mail o comprovante de depósito e o proponente envia o extrato à SMC
6. A SMC faz a reconhecimento do valor e envia o Certificado de Incentivo ao Incentivador.
7. Incentivador envia por e-mail a Guia Cheia do Imposto à SMC, que encaminhará o documento à Secretaria Municipal da Fazenda.
8. SMC envia a nova guia com valor recalculado para o e-mail cadastrado pelo incentivador.



Case de Projeto Aprovado

Projeto em andamento no Calendário 2021



Projeto Tribos de São Miguel



São Paulo - Matriz
Telefone: (11) 2095-7794

Ribeirão Preto - Filial
Telefone: (16) 3441-8681

Caçapava, SP - Givanildo Lopes
Telefone: (12) 3224-4263 / (11) 97546-1453

Vitória, ES - Gabriela Paganini
Telefone: (27) 99911-9713

www.lsnogueira.com.br